



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1575/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.347.996,67 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis Reais e sessenta e sete Reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

CONV. 826-2026 SECID CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO CAÇAMBA

05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	986	Equipamento e Material Permanente	1.271.096,83
05.009.15.451.3001.1210	44.90.52.00.00	1501	Equipamento e Material Permanente	66.899,84
			TOTAL	1.337.996,67

07- SAÚDE

Aquisição Ambulância e VAN Resolução Sesa 2024/2025

07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	470.000,00
07.002.10.301.1001.1211	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	140.000,00
			TOTAL	610.000,00

Aquisição de Van Resolução Sesa 1898/2025

07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	220.000,00
07.002.10.301.1001.1212	44.90.52.00.00	3518	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
			TOTAL	300.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde

07.002.10.301.1002.1203	33.90.32.00.00	1494	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimentos na rede de serviço publico de saúde	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes-principal (1501)	66.899,84
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	690.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (986)	1.271.096,83
	TOTAL	2.027.996,67

III – Anulação de Dotação

Incremento da Atenção Primária à Saúde

07.002.10.301.1002.1203	33.90.31.00.00	1494	Premiações Culturais Art., Científica etc	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (16/07/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal